



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36, AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA- PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

Santa Inês - PB, 30 de Setembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas estabelecidas no município de Santa Inês para fornecimento de refeições (desjejum, almoço e jantar) destinados ao atendimento das necessidades de todas as secretarias do município de Santa Inês-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.020 secretaria de administração e planejamento-02.030 secretaria de finanças-02.040 secretaria de infra-estrutura e urbanismo-02.050 secretaria de agricultura e meio ambiente-02.060 secretaria de educação-02.070 secretaria de cultura, esportes e lazer-02.080 secretaria de saúde-02.100 secretaria de assistência social; 04 122 2002 2005 manutenção das atividades da secretaria de administração e planejamento -04 123 2002 2008 manutenção das atividades administrativas da secretaria de finanças-15 122 2002 2010 manutenção das atividades administrativas da secretaria de infra-estrutura e urbanismo-20 606 2002 2011 manutenção das atividades administrativas da secretaria de agricultura e meio ambiente-12 361 1001 2020 manutenção das atividades da secretaria de educação - recursos ordinários-13 392 1005 2036 manutenção das atividades administrativas da secretaria de cultura, esportes e lazer-10 301 1002 2038 manutenção das atividades administrativas da secretaria de saúde-08 244 1004 2050 manutenção das atividades administrativas da secretaria de ação social-3390.39 99 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 23/09/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Inês e: CT Nº 90601/2024 – 23.09.2024 - ANDRE LOPES BEZERRA, CNPJ nº 34.599.587/0001-19, Valor R\$ 100.282,00.

Santa Inês - PB, 23 de setembro de 2024.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
Prefeito Constitucional